



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



LEI N.º 1890/2011

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 2755 DE
28/04/2011 a 29/04/2011
pag. 02

ridza
Procuradora Jurídica do Município

SÚMULA: "AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL VIAJAR PARA O EQUADOR DO DIA 02/05 A 10/05 DO CORRENTE ANO, PARA PARTICIPAR DO "INTERCÂMBIO DE REFLEXÃO DAS CIDADES AMAZÔNICAS PREOCUPADAS COM A SUSTENTABILIDADE", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUTORIA: Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1º.-** Fica autorizada a prefeita municipal se ausentar do país para uma viagem no Equador com saída no dia 02/05 e retorno no dia 10/05 para participar do "Intercâmbio de Reflexão das Cidades Amazônicas Preocupadas com a Sustentabilidade".
- Art. 2º.-** O Município de Alta Floresta, não terá qualquer custo com a referida viagem, uma vez que, será patrocinada pela AVINA.
- Art. 3º.-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 4º.-** Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA -MT, em 27
de Abril de 2011.**

Maria Izaura Dias Alfonso
MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal